PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026.

**PROCESSO Nº 079/2026.**

O Município de Lagoa Grande, torna público, para conhecimento dos interessados, que **ÀS 08:30 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2026**, no portal eletrônico https://app.ammlicita.org.br/, será realizada a sessão para o recebimento e julgamento das Propostas Comercias o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2026, critério de julgamento **"MENOR PREÇO"**, modo de disputa ABERTO, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei Complementar de n° 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 050 de 2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema https://app.ammlicita.org.br/ e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

2.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado na documentação de HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
a) Designação do consórcio e sua composição;
b) Finalidade do consórcio;
c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Lagoa Grande até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" do item 2.1.1.1.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n° 5764/71, a Lei de n° 12.690/12, e a Lei Complementar de n° 130/09;

2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n° 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

2.2.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.4.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. **A presente licitação será destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06, EXCETO OS ITENS 47, 64, 154;**

## 3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o https://app.ammlicita.org.br/

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico https://app.ammlicita.org.br/

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, https://app.ammlicita.org.br/ sendo observado o

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema deverá ser feito no site, no sítio https://ammlicita.org.br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.6.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

## 5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
d) os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;

e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;

f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
g) os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02(duas) horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;

h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;
d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
e) conter prazo de entrega de no máximo 15(quinze) dias a contar do recebimento da requisição;
f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos;
g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

## 7– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação via sistema.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

8.4.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
8.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

**8.5. REGULARIDADE TÉCNICA:**

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

8.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

8.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

8.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.10.O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

8.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema https://app.ammlicita.org.br/

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

## 10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## 11. MODOS DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

## 12. MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 13. LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por **ITEM.**

## 14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

## 15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
15.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal 14.133/21.
15.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens anteriores, será realizado sorteio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

15.4. Se a proposta mais bem classificada para os itens 47, 64, 154 não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP sediada local ou regionalmente e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

15.5.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.5.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.5.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

15.5.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.5.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

15.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.7. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

15.9. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

15.10. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.11. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2. Os licitantes terão, 02(duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

## 17. JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto parágrafo único do art. 7 e no § 7 do art. 23 do Decreto nº Municipal nº 036/2021.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 (duas horas) para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

18.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
18.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
18.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
18.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

18.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

18.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos da Administração cabem:
19.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

19.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

19.3. O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

19.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.2.A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.5.A Administração monitorará, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

20.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

20.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

20.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

20.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
b) assinar o contrato.

20.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

## 21 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21**.**1 **-** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2 **-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**.

21.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

## 22. DO RECEBIMENTO

22.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde, situado na Rua Presidente Olegário, nº 615- Planalto, de segunda a sexta feira, nos horários de 07:00h às 11:00h, e de 12:00h às 19:00h, telefone (34)3816-1443.

22.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

22.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 23. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

23.2. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

23.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

23.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

23.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

23.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

23.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

## 24. DAS PENALIDADES

23. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 47/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

II - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da ata de registro de preços;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Município ou da Câmara;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital, da ata de registro de preços, durante a execução do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto da ata de registro de preços;

XXII - tolerar, no cumprimento da ata de registro de preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da ata de registro de preços, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data do cancelamento da ata de registro de preços;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a Administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nas atas de registro de preços e nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outras atas de registro de preços e de outros contratos por parte do detentor/contratado, nos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados às suas atas de registro de preços e aos seus contratos, em relação aos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI - subcontratar serviço em ata de registro de preços em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução da ata de registro de preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o detentor/contratado na execução da ata de registro de preços;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às atas de registro de preços e aos contratos.

24.2. O fornecedor/prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de **advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da ata de registros de preços ou da inexecução parcial do contrato ou documento equivalente, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de **multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital, da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência da licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substituir, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do objeto ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços, o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste instrumento;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação do objeto ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste instrumento;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste instrumento;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XXVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste instrumento;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ata de registro de preços ou a extinção do contrato ou documento equivalente e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos registrados ou contratados.

c) de **impedimento de licitar e contratar**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o ente federativo que tiver aplicado a sanção, nas seguintes hipóteses:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) der causa à inexecução total da ata de registro de preços.

d) de **declaração de inidoneidade**, que impedirá o infrator de licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, nos casos de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução da ata de registro de preços;

b) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação.

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

de preços;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

24.3. Na aplicação das sanções será observado o Decreto Municipal nº 047 de 2023, 13 de setembro de 2023.

## 25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1.Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

26.2.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

26.4.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.5.Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

26.6.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

26.7.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.8.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.9.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.10.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.11.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.12.A(s) adequações(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) : 02.05.01.10.301.1001.2052.3.3.90.30.00(199); 02.05.01.10.302.1001.1358.4.4.90.30.00(608); não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

26.13.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme Lei Orgânica.

23.14. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço Rua Manoel Calango nº 172, centro de Lagoa Grande/MG, através do site https://www.lagoagrande.mg.gov.br/ ou pelo e-mail licitacao02@lagoagrande.mg.gov.br e pelo provedor do sistema https://app.ammlicita.org.br.

26.15.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Manoel Calango, 172 – Centro de Lagoa Grande ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34)3816-2926.

26.16. Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo **I**– Termo de Referência;
- Anexo **II**- Modelo de credenciamento;
- Anexo **III**- Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo **IV**– Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo **V**– Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo **VI**– Minuta de contrato de fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

- Anexo **VII**– Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo **VIII**– Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo **IX**– Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, 31 de julho de 2026.

_____
Élida Gonçalves Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

| Item | Quantidade Total | Unidade | Descrição |
|---|---|---|---|
| 1 | 10 | UNIDADE | Máscara oronasal para Ventilação Não Invasiva Máscara oronasal para Ventilação Não Invasiva. Máscara com bordas de silicone com boa vedação; protetor na testa em silicone e/ou almofada, obrigatóriamente com válvula de segurança de asfixia, contendo fixador cefálico em espuma e/ou silicone com fixação e traquéias de silicone. Deve possuir cotovelo giratorio. Tamanho infantil (medio) |
| 2 | 300 | CAIXA | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 13 X 4.5 26 G 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES. |
| 3 | 300 | CAIXA | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 25 X 0.70 22 G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES. |
| 4 | 300 | CAIXA | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 25 X 0.80 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES. |
| 5 | 1000 | CAIXA | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 40 X 1.20 18 G 1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES. |
| 6 | 200 | Frasco | ÁLCOOL GEL 70% FRASCO 'PUMP' COM 500ml GEL ANTISSÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA, ÁLCOOL 70°, SOB FORMA FÍSICA GELATINOSA. AÇÃO ANTISSÉPTICA INSTANTÂNEA E SEM ENXÁGUE. PRONTO USO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA E ISENTA DE RESÍDUOS CONTAMINANTES OU NOCIVOS. POSSUI PH BALANCEADO, INDICADO PARA HIGIENE DE PELES DELICADAS COM MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. FORMULADO ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE E ALIMENTÍCIA, QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO MICROBIOLÓGICA ADICIONAL. |
| 7 | 1000 | Unidade | ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO E INSIPIDO ROLO DE 500 GR |
| 8 | 20 | Unidade | AMBU (REANIMADOR MANUAL) DO TIPO INFANTIL C/ BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE VOLUME APROX DE 500 ML DUAS MASCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA ADMISSÃO DE AR C/ CONEXÃO P/ ENTRADA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO. |
| 9 | 10 | Unidade | AMBU (REANIMADOR MANUAL) DO TIPO NEANATAL C/ BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, VOLUME DE 250 ML (+/-5%) MASCARA: RESERVATÓRIO P/ FIO 2 100% VÁLVULA DE ADMISÃO COM ENTRADA P/ OXIGENIO, VALVULA DE ESCAPE / SEGURANÇA VEDÁVEL UNIDIRECIONAL EM POLCARBONATO. |
| 10 | 30 | Unidade | AMBU (REANIMADOR MANUAL) DO TIPO ADULTO C/ BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE VOLUME APROX. DE 1.600ML DUAS MASCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA ADMISSÃO DE AR C/ CONEXÃO P/ ENTRADA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDERICONAL EM POLICARBONATO. |
| 11 | 3000 | Pacote | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M 13 FIOS/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE C/ 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE |
| 12 | 3000 | Pacote | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M 13 FIOS/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE C/ 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. |
| 13 | 500 | Unidade | ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M BRANCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE |
| 14 | 500 | Unidade | ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M BRANCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | 500 | Unidade | ATADURA GESSADA 20 CM X 4,0 M BRANCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE |
| 16 | 100 | Pacote | ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM X1,8 MTS, COM 12 UNIDADES |
| 17 | 100 | Pacote | ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM X1,8 MTS, COM 12 UNIDADES |
| 18 | 100 | Pacote | ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CMX1,8 MTS, COM 12 UNIDADES |
| 19 | 500 | UNIDADE | BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, 2 PEÇAS, 70MM |
| 20 | 20 | PACOTE | BOWIE DICK: FINALIDADE DO TESTE É O MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉ VÁCUO EM AUTOCLAVES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO. IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADO POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, INDICADO PELA MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUÍMICO EXISTENTE NO PACOTE. caixa com 50 folhas |
| 21 | 100 | UNIDADE | Campo fenestrado 50x50 Campo Cirúrgico com fenestra confeccionado em Não Tecido SMS (100% Polipropileno) na medida 0,50cm x 0,50cm. Com fenestra. Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Esterilizado por Óxido de Etileno Embalado individualmente. Produto de uso único Proibido reprocessar Oferece segurança, conforto e maleabilidade Advertências/Precauções: Não utilizar se a embalagem estiver violada, molhada ou danificada. Armazenar em local limpo e seco. Transportar na embalagem original. Validade: 5 anos |
| 22 | 40 | Unidade | CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR NO COMPRIMENTO DO COLCHÃO NA COR AZUL. FABRICADO NO TAMANHO SOLTEIRO ( 188 X 88 X 12 CM) CAPA FEITA COM ZÍPER, FÁCIL COLOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO. PODE SER UTILIZADO PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ÁCOOL. ALTA DURABILIDADE, PLÁSTICO COM REFORÇO EM MALHA DE POLIÉSTER. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. |
| 23 | 2000 | UNIDADE | CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO, HIPOALERGENICO, BIOCOMPATIVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS. PACOTE COM 10 UNIDADES |
| 24 | 200 | UNIDADE | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE. |
| 25 | 148 | Frasco | Clorexidina 0,2% Antisséptica Dermo topica frasco 1 litro |
| 26 | 10 | Unidade | COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. G CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO |
| 27 | 10 | Unidade | COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. M CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO |
| 28 | 10 | Unidade | COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. P CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO |
| 29 | 10 | Unidade | COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. PP CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO |
| 30 | 60 | Unidade | coletor de urina 24 horas Capacidade 2 litros, com tampa de rosca, vedação interna, graduado boca larga. Corpo translúcido graduado de 100ml até 2 Litros. |
| 31 | 2000 | Unidade | Coletor de Urina Infantil Unissex Estéril 100ml caixa com 100un. |
| 32 | 30 | PACOTE | COLETOR DE URINA MASCULINO - PRESERVATIVO C/ EXTENSÃO (1,2M) PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO ÚNICO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS.embalagem com 10 um |
| 33 | 15000 | Unidade | COLETOR ESTÉRIL INDIVIDUAL 80ML, TRANSLUCIDO COM TAMPA, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUAL ESTERIL |
| 34 | 2000 | Unidade | CONEXÃO DE EQUIPO EM DUAS VIAS COM CLAMP PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM COMPRIMENTO DE TUBO EFETIVO ENTRE AQS CONEXÕES DE APROXIMADAMENTE 0,14 M, PREDOMINANTEMENTE TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO DOIS CONECTORES FÊMEAS. |
| 35 | 100 | caixa | COTONETE - CAIXA COM 75 UNIDADES |
| 36 | 50 | rolo | Curativo Filme Impermeável Transparente Rolo 10cm x 10M |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| 37 | 200 | Unidade | DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LT NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS |
| 38 | 1000 | Pacote | ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO C/GEL DESCARTAVEL DORSO DE PAPEL POROSO,REVESTIDO FACE INTERNA EM PAPEL HIPOALERGICO C/ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, EM GEL SÓLIDO ELETROLITO,ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDAVEL E PRATA C/50 UNID. |
| 39 | 6000 | Unidade | EQUIPO AZUL P/ INFUSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTERIL. |
| 40 | 1000 | Unidade | EQUIPO DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA COMPATIVEL COM MODELO LIFEMED LF SMART - MONOCANAL |
| 41 | 2000 | UNIDADE | Equipo Macrogotas Fotossensivel Luer Lock 150Cm compativel com bomba de infusao universal. Infusão controlada, que permite ajustar a taxa de administração de fluidos com precisão; Conector luer lock rotatório proporciona uma conexão firme e confiável; O filtro de solução ajuda a remover impurezas, garantindo a qualidade da infusão; Adequado para diversas terapias intravenosas, incluindo medicamentos e fluidos; Design intuitivo com pinça rolete e injetor lateral simplifica o manejo; Isento de Látex; Tubo de PVC resistente e fácil de limpar, garantindo durabilidade. |
| 42 | 300 | PACOTE | ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO PACOTE COM 100 Un. |
| 43 | 200 | Unidade | ESCOVA DE DEGERMAÇÃO C/ PVPI A 10% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL |
| 44 | 100 | Unidade | ESFIGNOMANOMETRO ADULTO ANEROIDE APROVADO PELO INMETRO E ANVISA MANOMETRO DE ALTA PRECISÃO, DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO, COM DETECTOR DE ARRITIMIA CARDIACA. |
| 45 | 40 | UNIDADE | ESPAÇADOR ADULTO COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES AEROSSOL. TUBO TRANSPARENTE . MASCARA MACIA EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. |
| 46 | 40 | UNIDADE | ESPAÇADOR INFANTIL COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES AEROSSOL. TUBO TRANSPARENTE . MASCARA MACIA EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. |
| 47 | 5000 | Unidade | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 MTS COR BRANCA TECIDO 100% ALGODAO MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCAR ADPELE |
| 48 | 300 | Pacote | ESPATULA DE AYRE, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. |
| 49 | 2000 | Unidade | ESPECULO VAGINAL TAM. GRANDE DESCARTÁVEL ESTÉRIL |
| 50 | 2000 | Unidade | ESPECULO VAGINAL TAM. MÉDIO DESCARTAVEL ESTÉRIL |
| 51 | 2000 | Unidade | ESPECULO VAGINAL TAM. PEQUENO DESCARTÁVEL ESTÉRIL |
| 52 | 1000 | UNIDADE | Filtro bacteriano Hmef adulto com traqueia |
| 53 | 100 | Unidade | Filtro bacteriano Hmef infantil com traqueia |
| 54 | 1000 | UNIDADE | FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M |
| 55 | 300 | PACOTE | FRALDA GERIATRICA G mínimo 7 fraldas |
| 56 | 300 | PACOTE | FRALDA GERIATRICA M mínimo 7 fraldas |
| 57 | 300 | PACOTE | FRALDA GERIATRICA XG mínimo 7 fraldas |
| 58 | 100 | Pacote | FRASCO CITOLOGIA REDONDO - PORTA LÂMINAS. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL CATMAT: 412639. PACOTE COM 50 UNIDADES. |
| 59 | 100 | CAIXA | GARROTE TIRA ELASTICA SEM LATEX 45CM - CAIXA COM 25 UNIDADES |
| 60 | 1000 | galao | HIPOCLORITO DE SODIO 1%, uso hospitalar GALÃO DE 5 LITROS com todos registros de controle de qualidade |
| 61 | 1000 | CAIXA | INDICADOR BIOLÓGICO MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, IMPREGNADO EM TIRA DE PAPEL ADEQUADO CONTIDA EM FRASCO TERMOPLÁSTICO + AMP. VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA, REGISTRO NO MS-CX.C/10 UNIDADES |
| 62 | 500 | CAIXA | Lâmina de bisturi nº11, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina , estéril, em embalagem individual, hermeticamente fechada, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| 63 | 100 | CAIXA | Lâmina de bisturi nº15, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina , estéril, em embalagem individual, hermeticamente fechada, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades |
| 64 | 10000 | CAIXA | LANCETA PICADORA EM INOX - CX C/ 100 UN. LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO; AGULHA DE 28G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ADICIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL DE USO ÚNICO E COM NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. APRESENTAÇÃO; CAIXA COM 100UNIDADES CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÃO DE USO. |
| 65 | 1000 | UNIDADE | LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM ROLO 70X50, EMBALDO INDIVIDUALMENTE CAIXA C/ 10 UNIDADES. COM CERTIFICADO ANVISA |
| 66 | 500 | pacote | Lençol Descartável com Elástico TNT SOFT Branco 10un Possui aplicabilidade em setores como os de cosmética, alimentícios e químicos; Evita a contaminação de locais como hospitais, laboratórios ou consultórios; Lençol descartável com elástico na cor branca; Promove a higiene de espaços restritos ou especiais; Tamanho 2,00m x 90cm com gramatura leve e não estéril;Baixa inflamabilidade (não inflamável); Apresenta elástico apenas nas pontas do lençol;Produto atóxico e hipoalérgico;Isento de fibra de vidro; Gramatura 20. |
| 67 | 1000 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA |
| 68 | 1000 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA |
| 69 | 2000 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA |
| 70 | 1600 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA |
| 71 | 1600 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA |
| 72 | 600 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA |
| 73 | 45 | Rolo | MALHA TUBULAR 04 CM X 25 MTS CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO TIPO PUNHO SIMPLES A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA ISENTA DE DEFEITOS, EMBALADOS DE ACORDO C/ A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA |
| 74 | 70 | Rolo | MALHA TUBULAR 08 CM X 25 MTS CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO TIPO PUNHO SIMPLES A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA ISENTA DE DEFEITOS, EMBALADOS DE ACORDO C/ A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA |
| 75 | 50 | rolo | MALHA TUBULAR 12 CM X 25 MTS CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO TIPO PUNHO SIMPLES A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA ISENTA DE DEFEITOS, EMBALADOS DE ACORDO C/ A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA |
| 76 | 30 | Rolo | MALHA TUBULAR 20CM X 25 MTS. CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO TIPO PUNHO SIMPLES A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA ISENTA DE DEFEITOS, EMBALADOS DE ACORDO C/ A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| 77 | 2000 | CAIXA | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CONFECCIONADA EM NAO TECIDO DE FIBRAS 100% DE POLIPROPILENO (TNT) FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN CLIPE PARA AJUSTE NASAL HIPOALERGECA ATOXICA CX C/50 |
| 78 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº01 |
| 79 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº02 |
| 80 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº02 1/2 |
| 81 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº03 |
| 82 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº04 |
| 83 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº05 |
| 84 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº1 1/2 |
| 85 | 20 | UNIDADE | Máscara Para Traqueostomia Adulto/infantil/pediátrico (Tamanho informado junto com nota de fornecimento) |
| 86 | 2 | UNIDADE | Monitor multiparâmetros básico características técnicas mínimas: monitor multiparâmetro modular e intercambiável pelo usuário sem rack ou cabos de interface, módulos inseridos no corpo do moni-tor, que seja capaz de satisfazer todos os requisitos de monitorização. Deve possuir no mínimo 3 slots no bloco principal para encaixe de módulos adicio-nais; deve possuir os seguintes parâmetros: ecg, respiração, temperatura, pni; deve possuir visor de cristal líquido colorida (lcd), tamanho de tela 15 a 20" (resolução mínima 1024 x 768) sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 12 (doze) formas de onda; possibilidade de configuração de diferen-tes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento. Deve possuir alça de transporte integrada ao aparelho; deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor gira-tório e tela touch screen; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 horas, mínimo de 200 conjun-tos de eventos de alarme, 1000 conjuntos de medi-ções de pni e 200 conjuntos de eventos de arritmi-as, além de possuir memória de eventos de alar-mes. Capacidade de expansão de memória de tendências através de cartão de memória ou inter-face usb; deve possuir alarmes audiovisuais ajus-táveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e so-noros para os parâmetros medidos (limites máxi-mos e mínimos) programáveis pelo operador; alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de ener-gia elétrica, entre outros); deve permitir a conexão em rede através do protocolo tcp/ip com conector do tipo rj 45; funcionamento em rede elétrica 110/220v bivolt automático; possibilidade de atuali-zação de software sem alteração de hardware, aplicando usb ou cartão de memória sd; interfaces: 2 portas usb, rede rj-45, conector rack, saída de vídeo vga ou dvi para monitor escravo; sincronis-mo para cardioversor; alimentação á bateria inter-na por no mínimo 3 horas, indicação visual no dis-play do equipamento que indique o estado da bate-ria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a central e comunicação através do protocolo hl7, direta-mente no monitor ou através da central de monito-ração. Central de monitoramento com registro an-visa, devendo ser apresentado na proposta. Possi-bilidade de inclusão de módulos futuros como cap-nografia (etco2) sidestream e mainstream; capaci-dade de instalação de até 6 canais de pressão in-vasiva (pi);possibilidade de expansão para até 6 canais de pressão invasiva (pi); possibilidade, comprovada em manual, de medida de delta pp (ppv) automático; módulo de índice de sedação anestésica (bis), analisador de agentes anestésicos (a.g), débito cardíaco por termodiluição (dc), débito cardíaco contínuo (i.c.g), transmissão neuromuscu-lar (tnm), índice de sedação anestésica (bis), e módulo de respiração mecânica (rm); não deve pesar mais que 10 kg; deve possuir índice de pro-teção ipx1 ou superior; deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que de-vem acompanhar o monitor: ecg: deve possuir compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; número de derivações: 7 derivações; faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; possibilidade de exibição de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias; possibilidade de medição do intervalo qt/qtc; reso-lução da medida de fc: 1 bpm; deve permitir a de-tecção de pulsos de marcapasso; deve possuir |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | monitorização de segmento st em todas deriva-ções; possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo 28 arritmias distintas mínima: fa, esvs, taq-v, fib-v, atriais e su-praventriculares, dentre outras; respiração: método bioimpedância (ou impedância) torácica; faixa de frequência respiratória 0 a 150rpm; com visualiza-ção da onda de respiração, indicação da fr com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adul-tos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sono-ros para os parâmetros de fr (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: deve possuir 02 (dois) canais de tempera-tura; com faixa de medida de 10 °c a 45 °c; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderi-do na pele do paciente, ou através de cavidades; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros pro-gramáveis pelo operador (limites máximos e míni-mos); pressão não invasiva: deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (pas), pressão arterial diastólica (pad) e pressão arterial média (pam); modos de medida: manual, automática e stat; faixa de medida total: pelo menos 10 a 290 mmhg; intervalo de medidas: pelo menos de 5 mi-nutos a 5 horas; deve possuir proteção contra-pressão excessiva para tipo paciente (adul-to/pediátrico e neonatal); oximetria: visualização da curva plestimografia; indicação numérica dos valo-res de saturação e pulso; indicação numérica ou gráfica do índice de perfusão; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de spo2 e fc (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; intervalo de medição: 0 a 100%;resolução: 1%; precisão: 3%; faixa de fp: 25 a 300 bpm; índice de perfusão de 0 a 10 (0 a 100%); deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 01 unidade cabo de ecg 5 vias adulto/pediátrico (cabo tronco mais rabichos). 02 unidades de mangui-to/abraçadeira uso adulto para pni, 01 unidade mangueira extensão uso adulto para pni, 01 unida-de sensor spo2 reutilizável clip adulto, 01 unidade mangueira extensão uso infantil para pni, 01 unida-de sensor spo2 reutilizável clip infantil , 01 unidade sensor de temperatura de pele, 01 unidade bateria de lítio, 01 unidade manual operacional do equipa-mento em português, garantia mínima: 12 meses, deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, certificação de conformidade comas normas: nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2, nbr iec 60601-2-49, nbr iec 60601-2-30, nbr iec 60601-2-27 e rdc 59 ou rdc 16, boas práticas de fabricação (fabricante),declaração do fabricante atestando e qualificando a assistência técnica em minas gerais que vai ser responsável pela instala-ção treinamento e garantia, manual do usuário re-gistrado na anvisa para conferência das especifi-cações, se a empresa não for o fabricante do pro-duto deve possuir carta de autorização para co-mercialização emitida pelo fabricante do equipa-mento. Incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. (igual ou superior a mar-ca de referência alfamed vita 1000A) |
| 87 | 50 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 10CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. |
| 88 | 100 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 15CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. |
| 89 | 100 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 20CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. |
| 90 | 50 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 30CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. |
| 91 | 20 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 40CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. |
| 92 | 20 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 50CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| 93 | 200 | UNIDADE | Papel para Eletrocardiógrafo ECG - 210mm x 30m Papel para ECG, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. |
| 94 | 200 | UNIDADE | Papel para Eletrocardiógrafo ECG - 216mm x 30m Papel para ECG, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. |
| 95 | 1000 | UNIDADE | PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 4 PILHAS |
| 96 | 1000 | UNIDADE | PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 4 PILHAS |
| 97 | 100 | UNIDADE | PILHA ALCALINA C |
| 98 | 4 | UNIDADE | PRANCHA RIGIDA EM POLIPROPILENO PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS; ADULTO COMPLETA COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA E REED BLOK E TIRANTE ARANHA |
| 99 | 2 | UNIDADE | PRANCHA RIGIDA EM POLIPROPILENO PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS; INFANTIL COMPLETA COM IMOBILIZAR DE CABEÇA E TIRANTE ARANHA |
| 100 | 200 | Unidade | PUNCH Nº 3 DESCARTÁVEL ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 2MM A 6MM. HASTE PLÁSTICA COM 85 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES |
| 101 | 200 | Unidade | PUNCH Nº 4 DESCARTÁVEL ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 2MM A 6MM. HASTE PLÁSTICA COM 85 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES |
| 102 | 200 | UNIDADE | PUNCH Nº 5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 2MM A 6MM. HASTE PLÁSTICA COM 85 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES |
| 103 | 20 | Unidade | PUNCH Nº 6 DESCARTÁVEL ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 2MM A 6MM. HASTE PLÁSTICA COM 85 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES |
| 104 | 80 | Galão | SABONETE LÍQUIDO antisséptico, GALÃO DE 5 LITROS |
| 105 | 500 | UNIDADE | SCALP Nº 19 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL.CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 106 | 5000 | UNIDADE | SCALP Nº 21 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. |
| 107 | 10000 | UNIDADE | SCALP Nº 23 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. |
| 108 | 6000 | UNIDADE | SCALP Nº 25 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. |
| 109 | 5000 | UNIDADE | SCALP Nº 27 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 110 | 6 | UNIDADE | Seladora de mesa, compacta e de fácil manuseio Nela é possível ajustar a temperatura de trabalho e também o tempo de selagem, criando assim um melhor ajuste de selagem para as mais variadas marcas de embalagem. Seu acionamento se dá por meio de um pedal super sensível, assim o operador realiza o mínimo de esforço necessário para realizar as selagens. tem a praticidade e robustez como suas principais características.– Largura de selagem: 13mm, Largura máxima da embalagem: 300mm, Controle eletrônico de temperatura até 300º C, Controle eletrônico de tempo de selagem de 1 a 10 segundos, Acionamento por pedal eletrônico, Tensão de alimentação: 110V ou 220V, Potência: 280 Watts, Dimensões: 380mm x 310mm x 180mm Peso aproximado: 12 kgs (Sugestao SELADORA RSPE-300) |
| 111 | 50000 | UNIDADE | SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA FIXA 8X0,30 CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 112 | 25000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, LUER SLIP, S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. |
| 113 | 20000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, LUER LOCK S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. |
| 114 | 20000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, LUER SLIP S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| 115 | 15000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, LUER LOCK S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES. |
| 116 | 15000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, LUER SLIP, S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. |
| 117 | 35000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, LUER LOCK, S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. |
| 118 | 35000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, LUER SLIP, S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. |
| 119 | 2000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML, LUER SLIP, S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. |
| 120 | 1 | UNIDADE | Serra Elétrica Para Cortar Gesso Hospitalar Cabo de 3 metros, permite maior mobilidade para o corte - Cabo anatômico- 01 Serra elétrica para cortar gesso, 01 Lâmina de 2 pol, 01 Lâmina de 2 ½ pol, 01 Chave combinada de 12,7 mm ou ½ para a troca da lâmina |
| 121 | 400 | Frasco | SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE A 10% LAUDO COMPROBATORIO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES DE USO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS. FRASCO DE 1000 ML. |
| 122 | 400 | Frasco | SOLUÇÃO PVPI TOPICO A 10% LAUDO COMPROBATORIO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES DE USO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS. FRASCO DE 1000 ML. |
| 123 | 400 | UNIDADE | SONDA NASOENTERICA Nº12, MALEAVEL, COM FIO GUIA METALICO, FLEXiVEL E RADIOPACA |
| 124 | 250 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. |
| 125 | 250 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. |
| 126 | 3000 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 CURTA DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. |
| 127 | 2000 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. |
| 128 | 6000 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOSPLAST. ABERTURA EM PETALA. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| 129 | 500 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. |
| 130 | 300 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. |
| 131 | 200 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 08 2 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. |
| 132 | 200 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. |
| 133 | 100 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 06 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. |
| 134 | 100 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 08 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. |
| 135 | 500 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. |
| 136 | 1500 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. |
| 137 | 500 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA EM PVC Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. |
| 138 | 500 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 16 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. |
| 139 | 250 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 18 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. |
| 140 | 250 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. |
| 141 | 200 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 22 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. |
| 142 | 500 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| 143 | 1500 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. |
| 144 | 6000 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. |
| 145 | 20000 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. |
| 146 | 400 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. |
| 147 | 200 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. |
| 148 | 360 | UNIDADE | TALA METÁLICA DE IMOBILIZAÇÃO 12 X 180 MM, ESPUMA E ALUMINIO, CX C/ 12 UNIDADES. |
| 149 | 50 | UNIDADE | TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 19 MM X 18 CM USO ORTOPÉDICO FORRADA COM ESPUMA, APRESENTAR COPIA DE CERTIFICADO NO MS.CX/ COM 12 UNIDADES |
| 150 | 500 | UNIDADE | TAMPA PROTETORA DE ACESSO VENOSO: é projetada para proporcionar vedação total e confiabilidade em procedimentos médicos. Indicada para o fechamento seguro de cateteres e outros dispositivos compatíveis Luer Lock. Garante o fechamento seguro de conexões, reduzindo o risco de contaminações. Produzido em polipropileno grau médico, resistente e seguro para uso hospitalar. Produto estéril, assegurando a proteção e a qualidade exigidas para procedimentos. Acondicionado em blister de papel grau cirúrgico, garantindo a integridade do produto até o uso. |
| 151 | 150 | UNIDADE | TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDO, RESISTENTE A ÁGUA , COM AVISO SONORO , COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA E GARANTIA DE 01 ANO REGISTRADO NA ANVISA E INMETRO. |
| 152 | 50 | UNIDADE | TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS FINA RETA 15CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA QUALIDADE E 10 ANOS DE GARANTIA. |
| 153 | 30 | UNIDADE | TESOURA SPENCER RETA 12CM P/ RETIRADA DE PONTOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA QUALIDADE E 10 ANOS DE GARANTIA. |
| 154 | 6000 | CAIXA | TIRAS REATIVAS P/ DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE TOTAL, OBTIDO POR PUNÇÃO DIGITAL, CX C/50 UNID. ON CALL PLUS II |
| 155 | 10000 | UNIDADE | TORNEIRA 3 VIAS: ESTÉRIL, FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; PARA DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. |
| 156 | 200 | Pacote | TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO DUPLO – PACOTE COM 100 UNIDADES. |
| 157 | 30 | Pacote | TUBO DE SILICONE P/ OXIGENIO DIAMETRO INTERNO 5MM X 10MM PCTE C/ 15M ALTAMENTE TRANSLUCIDO, ATOXICO, REESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, BIOCOMPATIVEL, HIPOALERGENICO, ANTIADERENTE, E HIDROFÓBICO, UTILIZADO P/ DRENAGEM, SUCÇÃO E OXIGENOTERAPIA. REGISTRO NO MS Nº 203. |
| 158 | 50 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA REG. MS. |
| 159 | 50 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA REG. MS. |
| 160 | 10 | Pacote | TUBO LATEX Nº 200 PARA GARROTAMENTO DE VASOS, PACOTE COM 15 METROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| 161 | 500 | UNIDADE | UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENÇÃO 250ML. |
| 162 | 10 | UNIDADE | URINOL MASCULINO TIPO PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO, COM FORMATO DE ANTE-DERRAMAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S. GARANTIA DE 10 ANOS. |
| 163 | 200 | UNIDADE | VALVULA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO. |
| 164 | 50 | Frasco | VASELINA LIQUIDA EMBALADA EM FRASCO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DE PROCEDENCIA, CUIDADOS AO MANUSEIO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS. 1000ML |
| 165 | 50 | Pote | VASELINA SOLIDA 500MG HOSPITALAR. |
| 166 | 30 | UNIDADE | MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10 X 1,40 CM |
| 167 | 50 | PACOTE | SAPATILHA PRO-PE DESCARTAVEL, BRANCA, 20 G. PACOTE COM 100 UNIDADES |
| 168 | 50 | CAIXA | CURATIVO POS COLETA SALA DE VACINA CAIXA C 500 UNIDADES. MARCA PRE APROVADA DESCARPACK MEDIX PROINLAB BECARE |
| 169 | 100 | UNIDADE | FIXADOR CITOLÓGICO: A BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA SPRAY COM PROPRIEDADE PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINAS DE VIDRO. COMPOSIÇÃO PROPILENOGLICOL PM 76 AEROSSOL 100ML |
| 170 | 20 | UNIDADE | BANDEJA EM AÇO INOX 30X20X4 CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA |
| 171 | 5 | UNIDADE | Oximetro De Pulso De Mesa - Monitor De Sinais Vitais Com Sensor Pediatrico infantil e adulto |
| 172 | 50 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 14 3 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. |
| 173 | 50 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. |
| 174 | 50 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. |
| 175 | 50 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. |
| 176 | 30000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML, LUER LOCK S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES. |

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais médico hospitalares se faz necessária para assegurar a qualidade do atendimento, pois esses insumos são essenciais para o manejo de diversas condições de saúde, abrangendo desde procedimentos básicos até de emergência. Esses insumos desempenham um papel crucial no diagnóstico, tratamento e acompanhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

dos pacientes, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições, é para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte. Exceto para os itens citados na clausula 2.15 do edital;

4.1.2. O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

4.1.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

## 7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

será verificada no momento da contratação.

- Para a aceitação dos materiais, é necessário que atendam aos seguintes requisitos:

- Validade igual ou superior a 1 ano: Os materiais devem possuir data de validade que seja igual ou superior a 1 ano a partir da data de aquisição. Isso garante que estarão em condições adequadas para uso durante um período significativo de tempo após a aquisição.

- Conformidade com os parâmetros farmacêuticos: Os materiais devem estar em conformidade com todos os parâmetros farmacêuticos estabelecidos pelas autoridades competentes. Isso inclui a observância de normas de qualidade, pureza, potência e segurança, garantindo que os materiais sejam seguros e eficazes para uso humano.

- Armazenamento adequado: Os materiais devem ter sido armazenados adequadamente, conforme as instruções do fabricante e as normas farmacêuticas. Isso inclui a manutenção da temperatura, umidade e condições de luz recomendadas para cada tipo de material, a fim de preservar sua qualidade e eficácia.

- Embalagem intacta: A embalagem dos materiais deve estar íntegra, sem sinais de violação ou danos que possam comprometer a qualidade do produto. A embalagem deve conter todas as informações necessárias, como data de validade, lote, composição e instruções de uso.

- Registro sanitário: Os materiais devem possuir registro sanitário válido, emitido pela autoridade competente, garantindo que foram avaliados e aprovados para comercialização e uso no país.

- Documentação complementar: Pode ser requerida documentação adicional, como laudos de análise laboratorial, certificados de qualidade ou outros documentos que comprovem a procedência e a qualidade dos materiais.

- Esses requisitos visam garantir que os materiais adquiridos pelo município de Lagoa Grande estejam em conformidade com as normas de qualidade e segurança, assegurando a eficácia dos tratamentos e a proteção da saúde dos pacientes.

_____
Élida Gonçalves Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.**

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

## ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| Item | Quantidade Total | Unidade | Descrição | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | UNIDADE | Máscara oronasal para Ventilação Não Invasiva Máscara oronasal para Ventilação Não Invasiva. Máscara com bordas de silicone com boa vedação; protetor na testa em silicone e/ou almofada, obrigatóriamente com válvula de segurança de asfixia, contendo fixador cefálico em espuma e/ou silicone com fixação e traquéias de silicone. Deve possuir cotovelo giratorio. Tamanho infantil (medio) | | R$ | R$ |
| 2 | 300 | CAIXA | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 13 X 4.5 26 G 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES. | | R$ | R$ |
| 3 | 300 | CAIXA | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 25 X 0.70 22 G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES. | | R$ | R$ |
| 4 | 300 | CAIXA | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 25 X 0.80 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES. | | R$ | R$ |
| 5 | 1000 | CAIXA | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 40 X 1.20 18 G 1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES. | | R$ | R$ |
| 6 | 200 | Frasco | ÁLCOOL GEL 70% FRASCO 'PUMP' COM 500ml GEL ANTISSÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA, ÁLCOOL 70°, SOB FORMA FÍSICA GELATINOSA. AÇÃO ANTISSÉPTICA INSTANTÂNEA E SEM ENXÁGUE. PRONTO USO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA E ISENTA DE RESÍDUOS CONTAMINANTES OU NOCIVOS. POSSUI PH BALANCEADO, INDICADO PARA HIGIENE DE PELES DELICADAS COM MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. FORMULADO ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE E ALIMENTÍCIA, QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO MICROBIOLÓGICA ADICIONAL. | | R$ | R$ |
| 7 | 1000 | Unidade | ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO E INSIPIDO ROLO DE 500 GR | | R$ | R$ |
| 8 | 20 | Unidade | AMBU (REANIMADOR MANUAL) DO TIPO INFANTIL C/ BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE VOLUME APROX DE 500 ML DUAS MASCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA ADMISSÃO DE AR C/ CONEXÃO P/ ENTRADA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO. | | R$ | R$ |
| 9 | 10 | Unidade | AMBU (REANIMADOR MANUAL) DO TIPO NEANATAL C/ BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, VOLUME DE 250 ML (+/-5%) MASCARA: RESERVATÓRIO P/ FIO 2 100% VÁLVULA DE ADMISÃO COM ENTRADA P/ OXIGENIO, VALVULA DE ESCAPE / SEGURANÇA VEDÁVEL UNIDIRECIONAL EM POLCARBONATO. | | R$ | R$ |
| 10 | 30 | Unidade | AMBU (REANIMADOR MANUAL) DO TIPO ADULTO C/ BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE VOLUME APROX. DE 1.600ML DUAS MASCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA ADMISSÃO DE AR C/ CONEXÃO P/ ENTRADA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDERICONAL EM POLICARBONATO. | | R$ | R$ |
| 11 | 3000 | Pacote | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M 13 FIOS/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE C/ 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE | | R$ | R$ |
| 12 | 3000 | Pacote | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M 13 FIOS/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE C/ 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | | R$ | R$ |
| 13 | 500 | Unidade | ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M BRANCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE | | R$ | R$ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 500 | Unidade | ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M BRANCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE | | R$ | R$ |
| 15 | 500 | Unidade | ATADURA GESSADA 20 CM X 4,0 M BRANCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE | | R$ | R$ |
| 16 | 100 | Pacote | ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM X1,8 MTS, COM 12 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 17 | 100 | Pacote | ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM X1,8 MTS, COM 12 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 18 | 100 | Pacote | ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CMX1,8 MTS, COM 12 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 19 | 500 | UNIDADE | BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, 2 PEÇAS, 70MM | | R$ | R$ |
| 20 | 20 | PACOTE | BOWIE DICK: FINALIDADE DO TESTE É O MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉ VÁCUO EM AUTOCLAVES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO. IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADO POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, INDICADO PELA MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUÍMICO EXISTENTE NO PACOTE. caixa com 50 folhas | | R$ | R$ |
| 21 | 100 | UNIDADE | Campo fenestrado 50x50 Campo Cirúrgico com fenestra confeccionado em Não Tecido SMS (100% Polipropileno) na medida 0,50cm x 0,50cm. Com fenestra. Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Esterilizado por Óxido de Etileno Embalado individualmente. Produto de uso único Proibido reprocessar Oferece segurança, conforto e maleabilidade Advertências/Precauções: Não utilizar se a embalagem estiver violada, molhada ou danificada. Armazenar em local limpo e seco. Transportar na embalagem original. Validade: 5 anos | | R$ | R$ |
| 22 | 40 | Unidade | CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR NO COMPRIMENTO DO COLCHÃO NA COR AZUL. FABRICADO NO TAMANHO SOLTEIRO ( 188 X 88 X 12 CM) CAPA FEITA COM ZÍPER, FÁCIL COLOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO. PODE SER UTILIZADO PRODUTOS DE LIMPEZA,<br>INCLUSIVE ÁCOOL. ALTA DURABILIDADE, PLÁSTICO COM REFORÇO EM MALHA DE POLIÉSTER. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. | | R$ | R$ |
| 23 | 2000 | UNIDADE | CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO, HIPOALERGENICO, BIOCOMPATIVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS. PACOTE COM 10 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 24 | 200 | UNIDADE | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | | R$ | R$ |
| 25 | 148 | Frasco | Clorexidina 0,2% Antisséptica Dermo topica frasco 1 litro | | R$ | R$ |
| 26 | 10 | Unidade | COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. G CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO | | R$ | R$ |
| 27 | 10 | Unidade | COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. M CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO | | R$ | R$ |
| 28 | 10 | Unidade | COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. P CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO | | R$ | R$ |
| 29 | 10 | Unidade | COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. PP CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO | | R$ | R$ |
| 30 | 60 | Unidade | coletor de urina 24 horas Capacidade 2 litros, com tampa de rosca, vedação interna, graduado boca larga. Corpo translúcido graduado de 100ml até 2 Litros. | | R$ | R$ |
| 31 | 2000 | Unidade | Coletor de Urina Infantil Unissex Estéril 100ml caixa com 100un. | | R$ | R$ |
| 32 | 30 | PACOTE | COLETOR DE URINA MASCULINO - PRESERVATIVO C/ EXTENSÃO (1,2M) PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO ÚNICO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS.embalagem com 10 um | | R$ | R$ |
| 33 | 15000 | Unidade | COLETOR ESTÉRIL INDIVIDUAL 80ML, TRANSLUCIDO COM TAMPA, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUAL ESTERIL | | R$ | R$ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 2000 | Unidade | CONEXÃO DE EQUIPO EM DUAS VIAS COM CLAMP PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM COMPRIMENTO DE TUBO EFETIVO ENTRE AQS CONEXÕES DE APROXIMADAMENTE 0,14 M, PREDOMINANTEMENTE TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO DOIS CONECTORES FÊMEAS. | | R$ | R$ |
| 35 | 100 | caixa | COTONETE - CAIXA COM 75 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 36 | 50 | rolo | Curativo Filme Impermeável Transparente Rolo 10cm x 10M | | R$ | R$ |
| 37 | 200 | Unidade | DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LT NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS | | R$ | R$ |
| 38 | 1000 | Pacote | ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO C/GEL DESCARTAVEL DORSO DE PAPEL POROSO,REVESTIDO FACE INTERNA EM PAPEL HIPOALERGICO C/ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, EM GEL SÓLIDO ELETROLITO,ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDAVEL E PRATA C/50 UNID. | | R$ | R$ |
| 39 | 6000 | Unidade | EQUIPO AZUL P/ INFUSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTERIL. | | R$ | R$ |
| 40 | 1000 | Unidade | EQUIPO DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA COMPATIVEL COM MODELO LIFEMED LF SMART - MONOCANAL | | R$ | R$ |
| 41 | 2000 | UNIDADE | Equipo Macrogotas Fotossensivel Luer Lock 150Cm compativel com bomba de infusao universal. Infusão controlada, que permite ajustar a taxa de administração de fluidos com precisão; Conector luer lock rotatório proporciona uma conexão firme e confiável; O filtro de solução ajuda a remover impurezas, garantindo a qualidade da infusão; Adequado para diversas terapias intravenosas, incluindo medicamentos e fluidos; Design intuitivo com pinça rolete e injetor lateral simplifica o manejo; Isento de Látex; Tubo de PVC resistente e fácil de limpar, garantindo durabilidade. | | R$ | R$ |
| 42 | 300 | PACOTE | ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO PACOTE COM 100 Un. | | R$ | R$ |
| 43 | 200 | Unidade | ESCOVA DE DEGERMAÇÃO C/ PVPI A 10% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL | | R$ | R$ |
| 44 | 100 | Unidade | ESFIGNOMANOMETRO ADULTO ANEROIDE APROVADO PELO INMETRO E ANVISA MANOMETRO DE ALTA PRECISÃO, DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO, COM DETECTOR DE ARRITIMIA CARDIACA. | | R$ | R$ |
| 45 | 40 | UNIDADE | ESPAÇADOR ADULTO COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES AEROSSOL. TUBO TRANSPARENTE . MASCARA MACIA EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. | | R$ | R$ |
| 46 | 40 | UNIDADE | ESPAÇADOR INFANTIL COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES AEROSSOL. TUBO TRANSPARENTE . MASCARA MACIA EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. | | R$ | R$ |
| 47 | 5000 | Unidade | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 MTS COR BRANCA TECIDO 100% ALGODAO MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCAR ADPELE | | R$ | R$ |
| 48 | 300 | Pacote | ESPATULA DE AYRE, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. | | R$ | R$ |
| 49 | 2000 | Unidade | ESPECULO VAGINAL TAM. GRANDE DESCARTÁVEL ESTÉRIL | | R$ | R$ |
| 50 | 2000 | Unidade | ESPECULO VAGINAL TAM. MÉDIO DESCARTAVEL ESTÉRIL | | R$ | R$ |
| 51 | 2000 | Unidade | ESPECULO VAGINAL TAM. PEQUENO DESCARTÁVEL ESTÉRIL | | R$ | R$ |
| 52 | 1000 | UNIDADE | Filtro bacteriano Hmef adulto com traqueia | | R$ | R$ |
| 53 | 100 | Unidade | Filtro bacteriano Hmef infantil com traqueia | | R$ | R$ |
| 54 | 1000 | UNIDADE | FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M | | R$ | R$ |
| 55 | 300 | PACOTE | FRALDA GERIATRICA G mínimo 7 fraldas | | R$ | R$ |
| 56 | 300 | PACOTE | FRALDA GERIATRICA M mínimo 7 fraldas | | R$ | R$ |
| 57 | 300 | PACOTE | FRALDA GERIATRICA XG mínimo 7 fraldas | | R$ | R$ |
| 58 | 100 | Pacote | FRASCO CITOLOGIA REDONDO - PORTA LÂMINAS. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL CATMAT: 412639. PACOTE COM 50 UNIDADES. | | R$ | R$ |
| 59 | 100 | CAIXA | GARROTE TIRA ELASTICA SEM LATEX 45CM - CAIXA COM 25 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 60 | 1000 | galao | HIPOCLORITO DE SODIO 1%, uso hospitalar GALÃO DE 5 LITROS com todos registros de controle de qualidade | | R$ | R$ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | 1000 | CAIXA | INDICADOR BIOLÓGICO MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, IMPREGNADO EM TIRA DE PAPEL ADEQUADO CONTIDA EM FRASCO TERMOPLÁSTICO + AMP. VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA, REGISTRO NO MS- CX.C/10 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 62 | 500 | CAIXA | Lâmina de bisturi nº11, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina , estéril, em embalagem individual, hermeticamente fechada, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades | | R$ | R$ |
| 63 | 100 | CAIXA | Lâmina de bisturi nº15, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina , estéril, em embalagem individual, hermeticamente fechada, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades | | R$ | R$ |
| 64 | 10000 | CAIXA | LANCETA PICADORA EM INOX - CX C/ 100 UN. LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO; AGULHA DE 28G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ADICIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL DE USO ÚNICO E COM NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. APRESENTAÇÃO; CAIXA COM 100UNIDADES CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÃO DE USO. | | R$ | R$ |
| 65 | 1000 | UNIDADE | LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM ROLO 70X50, EMBALDO INDIVIDUALMENTE CAIXA C/ 10 UNIDADES. COM CERTIFICADO ANVISA | | R$ | R$ |
| 66 | 500 | pacote | Lençol Descartável com Elástico TNT SOFT Branco 10un Possui aplicabilidade em setores como os de cosmética, alimentícios e químicos; Evita a contaminação de locais como hospitais, laboratórios ou consultórios; Lençol descartável com elástico na cor branca; Promove a higiene de espaços restritos ou especiais; Tamanho 2,00m x 90cm com gramatura leve e não estéril;Baixa inflamabilidade (não inflamável); Apresenta elástico apenas nas pontas do lençol;Produto atóxico e hipoalérgico;Isento de fibra de vidro; Gramatura 20. | | R$ | R$ |
| 67 | 1000 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA | | R$ | R$ |
| 68 | 1000 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA | | R$ | R$ |
| 69 | 2000 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA | | R$ | R$ |
| 70 | 1600 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA | | R$ | R$ |
| 71 | 1600 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA | | R$ | R$ |
| 72 | 600 | PAR | LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHO COM BAINHA | | R$ | R$ |
| 73 | 45 | Rolo | MALHA TUBULAR 04 CM X 25 MTS CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO TIPO PUNHO SIMPLES A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA ISENTA DE DEFEITOS, EMBALADOS DE ACORDO C/ A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | | R$ | R$ |
| 74 | 70 | Rolo | MALHA TUBULAR 08 CM X 25 MTS CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO TIPO PUNHO SIMPLES A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA ISENTA DE DEFEITOS, EMBALADOS DE ACORDO C/ A PRAXE DO FABRICANTE | | R$ | R$ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | | | |
| 75 | 50 | rolo | MALHA TUBULAR 12 CM X 25 MTS CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO TIPO PUNHO SIMPLES A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA ISENTA DE DEFEITOS, EMBALADOS DE ACORDO C/ A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | | R$ | R$ |
| 76 | 30 | Rolo | MALHA TUBULAR 20CM X 25 MTS. CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO TIPO PUNHO SIMPLES A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA ISENTA DE DEFEITOS, EMBALADOS DE ACORDO C/ A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | | R$ | R$ |
| 77 | 2000 | CAIXA | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CONFECCIONADA EM NAO TECIDO DE FIBRAS 100% DE POLIPROPILENO (TNT) FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN CLIPE PARA AJUSTE NASAL HIPOALERGECA ATOXICA CX C/50 | | R$ | R$ |
| 78 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº01 | | R$ | R$ |
| 79 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº02 | | R$ | R$ |
| 80 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº02 1/2 | | R$ | R$ |
| 81 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº03 | | R$ | R$ |
| 82 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº04 | | R$ | R$ |
| 83 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº05 | | R$ | R$ |
| 84 | 10 | UNIDADE | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL ( FABRICADA EM SILICONE ESPECIAL) Nº1 1/2 | | R$ | R$ |
| 85 | 20 | UNIDADE | Máscara Para Traqueostomia Adulto/infantil/pediátrico (Tamanho informado junto com nota de fornecimento) | | R$ | R$ |
| 86 | 2 | UNIDADE | Monitor multiparâmetros básico características técnicas mínimas: monitor multiparâmetro modular e intercambiável pelo usuário sem rack ou cabos de interface, módulos inseridos no corpo do moni-tor, que seja capaz de satisfazer todos os requisitos de monitorização. Deve possuir no mínimo 3 slots no bloco principal para encaixe de módulos adicio-nais; deve possuir os seguintes parâmetros: ecg, respiração, temperatura, pni; deve possuir visor de cristal líquido colorida (lcd), tamanho de tela 15 a 20" (resolução mínima 1024 x 768) sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 12 (doze) formas de onda; possibilidade de configuração de diferen-tes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento. Deve possuir alça de transporte integrada ao aparelho; deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor gira-tório e tela touch screen; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 horas, mínimo de 200 conjun-tos de eventos de alarme, 1000 conjuntos de medi-ções de pni e 200 conjuntos de eventos de arritmi-as, além de possuir memória de eventos de alar-mes. Capacidade de expansão de memória de tendências através de cartão de memória ou inter-face usb; deve possuir alarmes audiovisuais ajus-táveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e so-noros para os parâmetros medidos (limites máxi-mos e mínimos) programáveis pelo operador; alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de ener-gia elétrica, entre outros); deve permitir a conexão em rede através do protocolo tcp/ip com conector do tipo rj 45; funcionamento em rede elétrica 110/220v bivolt automático; possibilidade de atuali-zação de software sem alteração de hardware, aplicando usb ou cartão de memória sd; interfaces: 2 portas usb, rede rj-45, conector rack, saída de vídeo vga ou dvi para monitor escravo; sincronis-mo para cardioversor; alimentação á bateria inter-na por no mínimo 3 horas, indicação visual no dis-play do equipamento que indique o estado da bate-ria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a central e | | R$ | R$ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | comunicação através do protocolo hl7, direta-mente no monitor ou através da central de monito-ração. Central de monitoramento com registro an-visa, devendo ser apresentado na proposta. Possi-bilidade de inclusão de módulos futuros como cap-nografia (etco2) sidestream e mainstream; capaci-dade de instalação de até 6 canais de pressão in-vasiva (pi);possibilidade de expansão para até 6 canais de pressão invasiva (pi); possibilidade, comprovada em manual, de medida de delta pp (ppv) automático; módulo de índice de sedação anestésica (bis), analisador de agentes anestésicos (a.g), débito cardíaco por termodiluição (dc), débito cardíaco contínuo (i.c.g), transmissão neuromuscu-lar (tnm), índice de sedação anestésica (bis), e módulo de respiração mecânica (rm); não deve pesar mais que 10 kg; deve possuir índice de pro-teção ipx1 ou superior; deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que de-vem acompanhar o monitor: ecg: deve possuir compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; número de derivações: 7 derivações; faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; possibilidade de exibição de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias; possibilidade de medição do intervalo qt/qtc; reso-lução da medida de fc: 1 bpm; deve permitir a de-tecção de pulsos de marcapasso; deve possuir monitorização de segmento st em todas deriva-ções; possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo 28 arritmias distintas mínima: fa, esvs, taq-v, fib-v, atriais e su-praventriculares, dentre outras; respiração: método bioimpedância (ou impedância) torácica; faixa de frequência respiratória 0 a 150rpm; com visualiza-ção da onda de respiração, indicação da fr com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adul-tos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sono-ros para os parâmetros de fr (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: deve possuir 02 (dois) canais de tempera-tura; com faixa de medida de 10 °c a 45 °c; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderi-do na pele do paciente, ou através de cavidades; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros pro-gramáveis pelo operador (limites máximos e míni-mos); pressão não invasiva: deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (pas), pressão arterial diastólica (pad) e pressão arterial média (pam); modos de medida: manual, automática e stat; faixa de medida total: pelo menos 10 a 290 mmhg; intervalo de medidas: pelo menos de 5 mi-nutos a 5 horas; deve possuir proteção contra-pressão excessiva para tipo paciente (adul-to/pediátrico e neonatal); oximetria: visualização da curva plestimografia; indicação numérica dos valo-res de saturação e pulso; indicação numérica ou gráfica do índice de perfusão; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de spo2 e fc (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; intervalo de medição: 0 a 100%;resolução: 1%; precisão: 3%; faixa de fp: 25 a 300 bpm; índice de perfusão de 0 a 10 (0 a 100%); deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 01 unidade cabo de ecg 5 vias adulto/pediátrico (cabo tronco mais rabichos). 02 unidades de mangui-to/abraçadeira uso adulto para pni, 01 unidade mangueira extensão uso adulto para pni, 01 unida-de sensor spo2 reutilizável clip adulto, 01 unidade mangueira extensão uso infantil para pni, 01 unida-de sensor spo2 reutilizável clip infantil , 01 unidade sensor de temperatura de pele, 01 unidade bateria de lítio, 01 unidade manual operacional do equipa-mento em português, garantia mínima: 12 meses, deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, certificação de conformidade comas normas: nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2, nbr iec 60601-2-49, nbr iec 60601-2-30, nbr iec 60601-2-27 e rdc 59 ou rdc 16, boas práticas de fabricação (fabricante),declaração do fabricante atestando e qualificando a assistência técnica em minas gerais que vai ser responsável pela instala-ção treinamento e garantia, manual do usuário re-gistrado na anvisa para conferência das especifi-cações, se a empresa não for o fabricante do pro-duto deve possuir carta de autorização para co-mercialização emitida pelo fabricante do equipa-mento. Incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. (igual ou superior a mar-ca de referência alfamed vita 1000A) | | | |
| 87 | 50 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 10CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. | | R$ | R$ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | 100 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 15CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. | | R$ | R$ |
| 89 | 100 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 20CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. | | R$ | R$ |
| 90 | 50 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 30CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. | | R$ | R$ |
| 91 | 20 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 40CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. | | R$ | R$ |
| 92 | 20 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 50CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS. | | R$ | R$ |
| 93 | 200 | UNIDADE | Papel para Eletrocardiógrafo ECG - 210mm x 30m Papel para ECG, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. | | R$ | R$ |
| 94 | 200 | UNIDADE | Papel para Eletrocardiógrafo ECG - 216mm x 30m Papel para ECG, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. | | R$ | R$ |
| 95 | 1000 | UNIDADE | PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 4 PILHAS | | R$ | R$ |
| 96 | 1000 | UNIDADE | PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 4 PILHAS | | R$ | R$ |
| 97 | 100 | UNIDADE | PILHA ALCALINA C | | R$ | R$ |
| 98 | 4 | UNIDADE | PRANCHA RIGIDA EM POLIPROPILENO PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS; ADULTO COMPLETA COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA E REED BLOK E TIRANTE ARANHA | | R$ | R$ |
| 99 | 2 | UNIDADE | PRANCHA RIGIDA EM POLIPROPILENO PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS; INFANTIL COMPLETA COM IMOBILIZAR DE CABEÇA E TIRANTE ARANHA | | R$ | R$ |
| 100 | 200 | Unidade | PUNCH Nº 3 DESCARTÁVEL ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 2MM A 6MM. HASTE PLÁSTICA COM 85 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 101 | 200 | Unidade | PUNCH Nº 4 DESCARTÁVEL ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 2MM A 6MM. HASTE PLÁSTICA COM 85 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 102 | 200 | UNIDADE | PUNCH Nº 5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 2MM A 6MM. HASTE PLÁSTICA COM 85 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 103 | 20 | Unidade | PUNCH Nº 6 DESCARTÁVEL ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 2MM A 6MM. HASTE PLÁSTICA COM 85 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 104 | 80 | Galão | SABONETE LÍQUIDO antisséptico, GALÃO DE 5 LITROS | | R$ | R$ |
| 105 | 500 | UNIDADE | SCALP Nº 19 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL.CAIXA COM 100 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 106 | 5000 | UNIDADE | SCALP Nº 21 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. | | R$ | R$ |
| 107 | 10000 | UNIDADE | SCALP Nº 23 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. | | R$ | R$ |
| 108 | 6000 | UNIDADE | SCALP Nº 25 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. | | R$ | R$ |
| 109 | 5000 | UNIDADE | SCALP Nº 27 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | | R$ | R$ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | 6 | UNIDADE | Seladora de mesa, compacta e de fácil manuseio Nela é possível ajustar a temperatura de trabalho e também o tempo de selagem, criando assim um melhor ajuste de selagem para as mais variadas marcas de embalagem. Seu acionamento se dá por meio de um pedal super sensível, assim o operador realiza o mínimo de esforço necessário para realizar as selagens. tem a praticidade e robustez como suas principais características.– Largura de selagem: 13mm, Largura máxima da embalagem: 300mm, Controle eletrônico de temperatura até 300º C, Controle eletrônico de tempo de selagem de 1 a 10 segundos, Acionamento por pedal eletrônico, Tensão de alimentação: 110V ou 220V, Potência: 280 Watts, Dimensões: 380mm x 310mm x 180mm Peso aproximado: 12 kgs (Sugestao SELADORA RSPE-300) | | R$ | R$ |
| 111 | 50000 | UNIDADE | SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA FIXA 8X0,30 CAIXA COM 100 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 112 | 25000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, LUER SLIP, S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 113 | 20000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, LUER LOCK S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 114 | 20000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, LUER SLIP S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 115 | 15000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, LUER LOCK S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | R$ | R$ |
| 116 | 15000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, LUER SLIP, S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 117 | 35000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, LUER LOCK, S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 118 | 35000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, LUER SLIP, S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 119 | 2000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML, LUER SLIP, S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 120 | 1 | UNIDADE | Serra Elétrica Para Cortar Gesso Hospitalar Cabo de 3 metros, permite maior mobilidade para o corte - Cabo anatômico- 01 Serra elétrica para cortar gesso, 01 Lâmina de 2 pol, 01 Lâmina de 2 ½ pol, 01 Chave combinada de 12,7 mm ou ½ para a troca da lâmina | | R$ | R$ |
| 121 | 400 | Frasco | SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE A 10% LAUDO COMPROBATORIO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES DE USO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS. FRASCO DE 1000 ML. | | R$ | R$ |
| 122 | 400 | Frasco | SOLUÇÃO PVPI TOPICO A 10% LAUDO COMPROBATORIO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES DE USO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS. FRASCO DE 1000 ML. | | R$ | R$ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 123 | 400 | UNIDADE | SONDA NASOENTERICA Nº12, MALEAVEL, COM FIO GUIA METALICO, FLEXíVEL E RADIOPACA | | R$ | R$ |
| 124 | 250 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 125 | 250 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 126 | 3000 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 CURTA DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 127 | 2000 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 128 | 6000 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOSPLAST. ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 129 | 500 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 130 | 300 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO. TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA, C/ VÁLVULA. EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA. | | R$ | R$ |
| 131 | 200 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 08 2 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 132 | 200 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 133 | 100 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 06 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. | | R$ | R$ |
| 134 | 100 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 08 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. | | R$ | R$ |
| 135 | 500 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. | | R$ | R$ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 136 | 1500 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. | | R$ | R$ |
| 137 | 500 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA EM PVC Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. | | R$ | R$ |
| 138 | 500 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 16 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. | | R$ | R$ |
| 139 | 250 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 18 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. | | R$ | R$ |
| 140 | 250 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. | | R$ | R$ |
| 141 | 200 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 22 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO. TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. | | R$ | R$ |
| 142 | 500 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 143 | 1500 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 144 | 6000 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 145 | 20000 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 146 | 400 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 147 | 200 | UNIDADE | SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 148 | 360 | UNIDADE | TALA METÁLICA DE IMOBILIZAÇÃO 12 X 180 MM, ESPUMA E ALUMINIO, CX C/ 12 UNIDADES. | | R$ | R$ |
| 149 | 50 | UNIDADE | TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 19 MM X 18 CM USO ORTOPÉDICO FORRADA COM ESPUMA, APRESENTAR COPIA DE CERTIFICADO NO MS.CX/ COM 12 UNIDADES | | R$ | R$ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 150 | 500 | UNIDADE | TAMPA PROTETORA DE ACESSO VENOSO: é projetada para proporcionar vedação total e confiabilidade em procedimentos médicos. Indicada para o fechamento seguro de cateteres e outros dispositivos compatíveis Luer Lock. Garante o fechamento seguro de conexões, reduzindo o risco de contaminações. Produzido em polipropileno grau médico, resistente e seguro para uso hospitalar. Produto estéril, assegurando a proteção e a qualidade exigidas para procedimentos. Acondicionado em blister de papel grau cirúrgico, garantindo a integridade do produto até o uso. | | R$ | R$ |
| 151 | 150 | UNIDADE | TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDO, RESISTENTE A ÁGUA , COM AVISO SONORO , COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA E GARANTIA DE 01 ANO REGISTRADO NA ANVISA E INMETRO. | | R$ | R$ |
| 152 | 50 | UNIDADE | TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS FINA RETA 15CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA QUALIDADE E 10 ANOS DE GARANTIA. | | R$ | R$ |
| 153 | 30 | UNIDADE | TESOURA SPENCER RETA 12CM P/ RETIRADA DE PONTOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA QUALIDADE E 10 ANOS DE GARANTIA. | | R$ | R$ |
| 154 | 6000 | CAIXA | TIRAS REATIVAS P/ DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE TOTAL, OBTIDO POR PUNÇÃO DIGITAL, CX C/50 UNID. ON CALL PLUS II | | R$ | R$ |
| 155 | 10000 | UNIDADE | TORNEIRA 3 VIAS: ESTÉRIL, FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; PARA DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. | | R$ | R$ |
| 156 | 200 | Pacote | TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO DUPLO – PACOTE COM 100 UNIDADES. | | R$ | R$ |
| 157 | 30 | Pacote | TUBO DE SILICONE P/ OXIGENIO DIAMETRO INTERNO 5MM X 10MM PCTE C/ 15M ALTAMENTE TRANSLUCIDO, ATOXICO, REESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, BIOCOMPATIVEL, HIPOALERGENICO, ANTIADERENTE, E HIDROFÓBICO, UTILIZADO P/ DRENAGEM, SUCÇÃO E OXIGENOTERAPIA. REGISTRO NO MS Nº 203. | | R$ | R$ |
| 158 | 50 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA REG. MS. | | R$ | R$ |
| 159 | 50 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA REG. MS. | | R$ | R$ |
| 160 | 10 | Pacote | TUBO LATEX Nº 200 PARA GARROTAMENTO DE VASOS, PACOTE COM 15 METROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS. | | R$ | R$ |
| 161 | 500 | UNIDADE | UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENÇÃO 250ML. | | R$ | R$ |
| 162 | 10 | UNIDADE | URINOL MASCULINO TIPO PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO, COM FORMATO DE ANTE-DERRAMAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S. GARANTIA DE 10 ANOS. | | R$ | R$ |
| 163 | 200 | UNIDADE | VALVULA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO. | | R$ | R$ |
| 164 | 50 | Frasco | VASELINA LIQUIDA EMBALADA EM FRASCO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DE PROCEDENCIA, CUIDADOS AO MANUSEIO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS. 1000ML | | R$ | R$ |
| 165 | 50 | Pote | VASELINA SOLIDA 500MG HOSPITALAR. | | R$ | R$ |
| 166 | 30 | UNIDADE | MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10 X 1,40 CM | | R$ | R$ |
| 167 | 50 | PACOTE | SAPATILHA PRO-PE DESCARTAVEL, BRANCA, 20 G. PACOTE COM 100 UNIDADES | | R$ | R$ |
| 168 | 50 | CAIXA | CURATIVO POS COLETA SALA DE VACINA CAIXA C 500 UNIDADES. MARCA PRE APROVADA DESCARPACK MEDIX PROINLAB BECARE | | R$ | R$ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 169 | 100 | UNIDADE | FIXADOR CITOLÓGICO: A BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA SPRAY COM PROPRIEDADE PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINAS DE VIDRO. COMPOSIÇÃO PROPILENOGLICOL PM 76 AEROSSOL 100ML | | R$ | R$ |
| 170 | 20 | UNIDADE | BANDEJA EM AÇO INOX 30X20X4 CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA | | R$ | R$ |
| 171 | 5 | UNIDADE | Oximetro De Pulso De Mesa - Monitor De Sinais Vitais Com Sensor Pediatrico infantil e adulto | | R$ | R$ |
| 172 | 50 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 14 3 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 173 | 50 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 174 | 50 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 175 | 50 | UNIDADE | SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS BALÃO 30 ML ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. | | R$ | R$ |
| 176 | 30000 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML, LUER LOCK S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | R$ | R$ |

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:
(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

_____, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

## ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/_____**
**PREGÃO Nº 035/2026.**
**PROCESSO Nº 079/2026.**

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ___( ) dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Calango, nº. 172, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hamilton dos Reis Ribeiro, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 079/2026 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

**01 - DO OBJETO:**
O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
**I -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

**II -** Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
**III -** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**I -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**
**I -** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

nº 035/2026.
**II -** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº035/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.
**III -** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 035/2026 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
**I -** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
**II -** O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05(cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
**III -** O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 - DO PAGAMENTO**
**I -** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;
III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
**A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da Contratada, compreendendo banco, agência e número da conta corrente, para fins de pagamento.**

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

**onde:**

**EM =** Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
**II -** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
**III -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
**IV -** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
**V -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
**VI -** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
**IX -** Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

## 08 - DAS PENALIDADES

8. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. art. 04 do Decreto de nº 47/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

II - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V - apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução da ata de registro de preços;

VI - praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

IX - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

X - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da ata de registro de preços;

XI - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Município ou da Câmara;

XIII - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XIV - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital, da ata de registro de preços, durante a execução do objeto;

XV - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto da ata de registro de preços;

XVI - tolerar, no cumprimento da ata de registro de preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XVII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XVIII - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XIX - deixar de repor funcionários faltosos;

XX - deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da ata de registro de preços, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data do cancelamento da ata de registro de preços;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXI - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXII - entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas/registradas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIII - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXIV - induzir a Administração em erro;

XXV - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nas atas de registro de preços e nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXVI - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outras atas de registro de preços e de outros contratos por parte do detentor/contratado, nos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXVII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados às suas atas de registro de preços e aos seus contratos, em relação aos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXVIII - subcontratar serviço em ata de registro de preços, em que não há essa possibilidade;

XXIX - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução da ata de registro de preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o detentor/contratado na execução da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente;

XXXI - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às atas de registro de preços e aos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

8.2. O fornecedor/prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de **advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da ata de registros de preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de **multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital, da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência da ata de registro de preços, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitem I, deste instrumento;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação do objeto ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens X, XI, XII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXV, XXVII, XXIX e XXX, deste instrumento;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XXIII e XXIV, deste instrumento;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIII, XVI, XXII, XXVI, XXVIII e XXXI, deste instrumento;

VI - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ata de registro de preços, e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos registrados ou contratados.

c) de **impedimento de licitar e contratar**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o ente federativo que tiver aplicado a sanção, nas seguintes hipóteses:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) der causa à inexecução total da ata de registro de preços.

d) de **declaração de inidoneidade**, que impedirá o infrator de licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, nos casos de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa durante o mesmo ou durante a execução da ata de registro de preços;

b) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

8.3. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Na aplicação das sanções será observado o Decreto Municipal nº047 de 2023, 13 de Setembro de 2023.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.
3.3.1 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio será de 15 (quinze) dias, contados da apresentação do requerimento, ou da complementação solicitada em diligência, podendo ser prorrogado pela Administração, por igual período.

**10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**I –** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.
**II –** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

**11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**I –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
**Pela Administração, quando:**
A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, § 2° I a IV da Lei 14.133/21.
A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

**I** - o beneficiário descumprir as condições da ARP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

**II** - o beneficiário não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**IV** - tiver presentes razões de interesse público.

**12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMETO**

I **-** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

**14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº035/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. **-** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. **-** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, __ de _____ de _____.

_____
Hamilton dos Reis Ribeiro
Prefeito Municipal de Lagoa Grande

_____
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.**

## MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, CNPJ Nº 23.097.454/0001-28, com sede na Rua Manoel Calango, 172, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Hamilton dos Reis Ribeiro; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de materiais médicos hospitalares, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 079/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2026, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 050 de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de materiais médicos hospitalares visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:

| ITEM | UNID | QUANT | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNID | | | | | |
| | | | | | | |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor de R$_____

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante emissão de Nota Fiscal.
**A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da Contratada, compreendendo banco, agência e número da conta corrente, para fins de pagamento.**

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.5 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.6.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

**onde:**

**EM =** Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.
3.4. O reequilíbrio pode ser solicitado a qualquer tempo, e desde que na vigência do Contrato.
3.4.1 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio será de 15 (quinze) dias, contados da apresentação do requerimento, ou da complementação solicitada em diligência, podendo ser prorrogado pela Administração, por igual período.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – Os produtos serão entregues no Centro Municipal de Saúde na Rua Presidente Olegário, 615, Planalto, de segunda a sexta feira nos horários de 07:00 às 11:00h, e de 12:00 às 19:00h, telefone (34)3816-1443, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado pelo responsável do setor requisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

**I – DO CONTRATANTE**:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

**II – DA CONTRATADA**:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE.**

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº _____.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será de até 12 meses contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO**

8.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 11 do Decreto de nº 047/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial, do contrato que cause grave dano à Administração, ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total, do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V - apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução, do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução, do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

IX - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

X - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo, do contrato;

XI - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Município ou da Câmara;

XIII - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XIV - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital, do contrato, durante a execução do objeto;

XV - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XVI - tolerar, no cumprimento, do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XVII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XVIII - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XIX - deixar de repor funcionários faltosos;

XX - deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução, do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data do cancelamento, da extinção do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXI - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXII - entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas/registradas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIII - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXIV - induzir a Administração em erro;

XXV - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração e nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXVI - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do detentor/contratado, nos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXVII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXVIII - subcontratar serviço em, contrato ou documento equivalente em que não há essa possibilidade;

XXIX - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução, do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o detentor/contratado na execução, do contrato;

XXXI - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2. O fornecedor/prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de **advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de **multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital, da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência, do contrato, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitem I, deste instrumento;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação do objeto ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens X, XI, XII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXV, XXVII, XXIX e XXX, deste instrumento;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XXIII e XXIV, deste instrumento;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, do contrato, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIII, XVI, XXII, XXVI, XXVIII e XXXI, deste instrumento;

VI - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a extinção do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos registrados ou contratados.

c) de **impedimento de licitar e contratar**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o ente federativo que tiver aplicado a sanção, nas seguintes hipóteses:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) der causa à inexecução parcial, do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) der causa à inexecução total, do contrato.

d) de **declaração de inidoneidade**, que impedirá o infrator de licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, nos casos de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa durante o mesmo ou durante a execução, do contrato;

b) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) praticar ato fraudulento na execução, do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c) dar causa à inexecução parcial, do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) dar causa à inexecução total, do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.3. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo, da extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Na aplicação das sanções será observado o Decreto Municipal nº 047 de 2023, 13 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, ____de _____ de _____.

_____ _____
MUNICÍPIO DE _____ CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
CPF nº: CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.**

## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.**

## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

**ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.**

**DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)